



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: VERA LÚCIA **Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES).

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO possui, sob sua responsabilidade, a divulgação de ações, programas, campanhas, projetos, serviços e demais iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal, sendo necessária a utilização de meios de comunicação adequados para garantir que as informações de interesse da população sejam transmitidas de forma clara, acessível e eficiente.

Para a adequada divulgação das ações institucionais, faz-se necessária a criação de **peças institucionais, especialmente jingles**, destinadas à comunicação e divulgação das atividades, campanhas, eventos, programas e serviços públicos promovidos pelo Município. Essas peças possuem caráter informativo e institucional, contribuindo para ampliar o alcance das mensagens e facilitar sua assimilação pela população.

A criação de jingles e demais peças institucionais exige conhecimentos técnicos e profissionais específicos relacionados à composição, criação de letras, elaboração de melodias, produção, gravação, edição, mixagem e finalização de materiais de áudio, demandando mão de obra especializada, equipamentos e recursos técnicos adequados, não sendo atividade compatível com a execução direta pelos quadros permanentes da Administração Municipal, que não dispõe de estrutura e profissionais especializados para a realização desses serviços.

Ressalta-se que a utilização de peças institucionais produzidas de forma profissional contribui para a padronização da comunicação oficial, o fortalecimento da identidade institucional do Município e a ampla divulgação das informações de interesse público, possibilitando maior alcance das campanhas e ações promovidas pela Administração.

O valor estimado para a contratação dos serviços enquadra-se no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que possibilita a contratação por dispensa de licitação, desde

que devidamente justificada e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e publicidade.

Para assegurar a vantajosidade da contratação, será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando verificar a compatibilidade dos valores apresentados com aqueles praticados no mercado e possibilitar a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a **contratação de empresa especializada para criação de peças institucionais, incluindo jingles**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO, por meio de dispensa de licitação, visando proporcionar maior eficiência na comunicação das ações, campanhas, programas, eventos e serviços públicos municipais, garantindo que as informações de interesse da população sejam divulgadas de maneira clara, acessível e profissional, em atendimento ao interesse público e à continuidade das atividades de comunicação institucional da Administração Municipal.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CRIAÇÃO DE MINUTOS EM PEÇAS INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO V O L A N T E .	MIN	100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: secretaria municipal de administração/ VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguara-GO, aos 18 de agosto de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO